



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023 – PMAA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0003065/2023.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU**, estado do Piauí, Inscrito no CNPJ Nº 06.553.630/0001-70, com sede à Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro, CEP.: 64.780-000, Anísio de Abreu/PI, por intermédio do Departamento de Compras, comunica aos interessados que fará realizar processo de contratação pública direta através de Dispensa de Licitação sob o Nº 037/2023, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Este edital estará disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.anisiodeabreu.pi.gov.br/>, podendo ser solicitado através de e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos (anisiodeabreucpl2013@gmail.com). A presente DISPENSA será baseada no Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2022, Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 12, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00h as 12:00h, conforme art.183, § 22, da Lei nº 14.133/2021.
ENTREGA / ENVIO DE COTAÇÃO / PROPOSTA DE PREÇO / DOCUMENTAÇÃO:	NO SETOR DE PROTOCOLOS OU SETOR DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI OU ENVIO PELO EMAIL: anisiodeabreucpl2013@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÍSIO DE ABREU/PI.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 - **ANEXO II** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.3 - **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4 - **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Anísio de Abreu/PI, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM DE DESP.	FONTE DE RECURSOS	FICHA
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0022.2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS).	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	205

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 26.340,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO / COTAÇÃO:

A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no portal da transparência do município, e os respectivos documentos deverão ser protocolados no setor de PROTOCOLO ou no setor de CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ou envio pelo email: anisiodeabreucpl2013@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2023**.

4.1 - HABILITAÇÃO:

4.1.1 - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE JURÍDICA:

- Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

4.1.2 – DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade com as Fazendas:
 - Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais);
 - Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.3 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

4.1.4 – DEMAIS COMPROVAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

- Declaração Unificada com todos os itens que constam no modelo do ANEXO IV;
- Certidão Negativa de Inidôneos expedida pelo Tribunal de Conta da União -TCU;
- Certidão Negativa de Inabilitados, expedida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- Alvará de Funcionamento e/ou localização.

4.2 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.2.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro.
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

deste Edital.

4.2.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de DISPENSA, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de DISPENSA, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Anísio de Abreu - PI, 24 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – PI